



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 034, DE 30 DE MAIO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Feriado Nacional do dia 31º de Maio de 2018 (quinta-feira) consagrado a "*Corpus Christi*";

Considerando que o dia 1º de Junho será sexta-feira próxima, entre o feriado nacional de 31 de Maio "*Corpus Christi*" e o sábado.

DECRETA

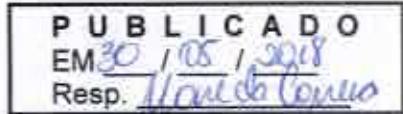
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 1º de Junho de 2018 (sexta-feira), com suspensão automática dos expedientes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Maio de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 19 de Junho de 2018.

DECRETO N° 34/2018

DECRETO N° 034, DE 30 DE MAIO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Feriado Nacional do dia 31º de Maio de 2018 (quinta-feira) consagrado a "*Corpus Christi*";

Considerando que o dia 1º de Junho será sexta-feira próxima, entre o feriado nacional de 31 de Maio "*Corpus Christi*" e o sábado.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 1º de Junho de 2018 (sexta-feira), com suspensão automática dos expedientes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Maio de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PEIXOTO DE AZEVEDO
MUNICÍPIO AUTÔNOMO DE